

LEI Nº 5.400, DE 10 DE JANEIRO DE 2008

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1020-Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental - MDE
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02-MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1080-Construção e Reformas de Escolas de Educação Infantil
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração